



**Câmara Municipal de Careaçu
Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO Nº 72/2009
VEREADOR DEMETRIUS TADEU SARTORIS**

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:

INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de parcelamento na cobrança do IPTU, aos munícipes que estiverem em débito com a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição objetiva, não somente dar a oportunidade aos inadimplentes com a Administração Municipal de saldarem seus débitos, como também gerar recursos à própria Administração.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2009.

**Demetrius Tadeu Sartoris
Secretário**